



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CONCURSO DE REDAÇÃO - A IMPORTÂNCIA DO CONSUMO LOCAL E DOS PRODUTOS PRODUZIDOS EM UNAÍ

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.008510/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNAÍ

Endereço: GERSON RODRIGUES GONDIN Número: 535 Complemento: : TERREO; Bairro: CENTRO Município:

UNAÍ UF: MG CEP:38610-000

CNPJ/MF nº: 19.641.869/0001-43

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/08/2020 a 04/09/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/08/2020 a 18/08/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção tem como objetivo incentivar o fomento à leitura e escrita, oportunizando o reconhecimento de talentos da comunidade local e incentivar e despertar a consciência para a importância do consumo local para o desenvolvimento do município.

Poderá participar toda a comunidade do município de Unai/MG, constituindo área de execução apenas o município de Unai/MG.

A promoção será divulgada em sites, entre eles o site da ACE www.acedlunai.com.br, rádio, TV, painéis eletrônicos, redes sociais, etc., devendo conter o número do Certificado de Autorização.

O regulamento da promoção será fixado na sede da ACE Unai, na Rua Gerson Rodrigues Gondim, 535, Centro, Unai/MG, CEP 38.610-069, bem como estará disponível no site www.acedlunai.com.br.

Não poderão participar do concurso os membros das Comissões Especiais e Organizadoras.

A execução do concurso se dará do dia 03/08/2020 até o dia 04/09/2020.

O período de participação, entendido como o início das inscrições e o dia final de entrega da redação, se dará do dia 03/08/2020 até o dia 18/08/2020.

A inscrição deverá ser feita pessoalmente, na sede da ACE, localizada na Rua Gerson Rodrigues Gondim, nº 535, devendo ser realizada a partir do dia 03/08/2020 até o dia 18/08/2020.

Do dia 19/08/2020 até 03/09/2020 a banca julgadora fará as devidas correções e a análise da redação vencedora;

O trabalho, mesmo que desenvolvido em grupo, deve ser inscrito no nome de apenas um participante. No caso de experiência coletiva, devem ser mencionados os demais, porém, a premiação será no nome do inscrito. A organização do concurso não se responsabiliza pela divisão do prêmio entre os demais integrantes do grupo.

Ao se inscrever, o participante autoriza a publicação, reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo e quaisquer transformações, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição por quaisquer meios, utilização direta ou indireta mediante representação, recitação ou declaração, execução musical, emprego de alto-falante ou sistemas análogos, radiodifusão sonora ou televisiva, captação ou transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva, sonorização ambiental, exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado, exposição, inclusão em base de dados, armazenamento ou qualquer outra modalidade de utilização.

Os inscritos concordam, desde já, em ceder seu nome, imagem e "som de voz", desde a inscrição até o prazo de 01 (um) ano do término da promoção comercial, para a divulgação deste evento promocional,

sem que isso implique em qualquer tipo de ônus à ACE.

A participação no concurso implica no conhecimento e aceitação de todas as disposições deste regulamento.

Cada participante deverá escrever uma única redação que deverá ser inédita, original e em Língua Portuguesa.

A redação deverá ser manuscrita, com caneta azul ou preta, contendo no mínimo 18 a 22 linhas e deverá ser transcrita na folha timbrada da ACE disponível no site www.acecdlunai.com.br e na Sede.

A redação deverá inserir-se no gênero dissertativo (o texto dissertativo é um tipo de texto argumentativo e opinativo, uma vez que expõe a opinião sobre determinado assunto ou tema, por meio de uma argumentação lógica, coerente e coesa).

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 04/09/2020 08:00 a 04/09/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2020 08:00 a 18/08/2020 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GERSON RODRIGUES GONDIM NÚMERO: 535 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Unaí UF: MG CEP: 38610-069

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA ACE/CDL UNAÍ

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	NOTEBOOK LENOVO INTEL CELERON N4000, MEMÓRIA 4GB RAM, HD 500GB, TELA DE 15,6 POLEGADAS COM TECLADO NUMÉRICO WINDOWS 10.	2.490,00	2.490,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	2.490,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A seleção da redação vencedora será realizada por uma Comissão Julgadora formada por profissionais para o julgamento dos trabalhos, que serão nomeados até 10 dias antes do início das avaliações das redações.

As redações serão avaliadas de forma objetiva.

São 5 critérios objetivos, quais sejam: a) Desenvolvimento do tema proposto; b) Estrutura característica do gênero discursivo; c) Aspectos gramaticais e estéticos; d) Coerência; e) Coesão.

Por cada item avaliado será atribuída pontuação de até 1 ponto.

A classificação das redações se dará pela maior pontuação atingida.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem: (a) maior idade e (b) data de inscrição.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A redação não poderá, sob pena de desclassificação:

- Constituir plágio;
- Causar danos materiais ou danos morais a terceiros;
- Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
- Constituir ofensa à liberdade e à crença;
- Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional ou regional;
- Fazer propaganda eleitoral;
- Ter sido produzida por terceiros;
- Conter rasuras, incompleta, sem identificação ou que não tenha relação com o tema.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do vencedor se dará no dia 04/09/2020, às 17h, na sede da ACE/CDL, podendo ser transmitida por quaisquer dos diversos meios de comunicação, facultada, ainda, a presença dos interessados.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Será premiada apenas uma redação, com o prêmio abaixo listado, o qual não poderá ser convertido em dinheiro:

PREMIAÇÃO: 1 Notebook Lenovo

Não poderão ser objeto da promoção os seguintes produtos, conforme especificado no art. 10 do Decreto 70.951/72: Medicamentos; armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, consideradas como tal aquelas bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, assim como outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

Os prêmios serão entregues aos vencedores na sede administrativa da ACE/CDL Unaí, situada na Rua Gerson

Rodrigues Gondim, 535, Centro, Unai/MG ou em outro local previamente estipulado e divulgado, em data a ser previamente designada, respeitando o lapso de 30 (trinta) dias após a apuração, sem nenhum ônus aos contemplados. A ACE/CDL Unai poderá notificar o contemplado, por telefone, via carta registrada, remetida ao endereço constante do cupom, postado no prazo de 05 dias da apuração, caso o contemplado não se apresente antes.

Os contemplados terão o prazo decadencial de 180 dias, contados da data da apuração, para reclamarem o direito ao prêmio, sob pena de perda, situação em que o valor do respectivo prêmio será recolhido pela ACE/CDL Unai ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias – art. 6º da Lei 5.768/71.

Para efeito da comprovação mencionada no Art. 34, incs. I e II da Portaria 41/2008, a ACE/CDL enviarão ao órgão autorizador, até 08 dias antes da apuração, a prova de aquisição, por documento equivalente de todos os bens objeto de premiação.

Os prêmios poderão ser exibidos por meio de ilustrações em cartazes e no site da ACE Unai.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Promoção Comercial, na modalidade concurso, consiste na realização de Concurso de Redação, cujo tema será “A importância do consumo local” e será promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Unai (ACE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.641.869/0001-43, com sede na Rua Gerson Rodrigues Gondim, 535, Centro, Unai/MG, CEP 38.610-069 e representadas por sua presidente, a senhora Eliana Oliveira Zica Pereira.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos candidatos serão dirimidas preliminarmente pela ACE/CDL Unai e, caso persistam, serão submetidas ao órgão responsável pela autorização.

O órgão local de defesa do consumidor, situado na Avenida Governador Valadares nº 594, Centro, Unai/MG, receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Unai/MG para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Eventuais problemas com a premiação serão solucionados pela ACE/CDL Unai, em sua sede ou pelo telefone (38) 3677-5200.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 09/07/2020 às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KJT.CVR.GRW